

**PROCESSO DE SELEÇÃO N° PE 003/2021 (SEGUNDA CHAMADA)  
MODALIDADE: PREGÃO**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA- CBTM, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com sede na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, inscrita no CNPJ 30.482.319/0001-61, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia a **segunda chamada** do processo de seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Notebooks, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários da CBTM, de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados a CBTM através da Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva).

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBTM ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado as mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBTM, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para [licitacao@cbtm.org.br](mailto:licitacao@cbtm.org.br) em dias de expediente normal da CBTM, das 9:00h às 17:00h até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do Pregão diretamente no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelos números (11) 3113-1900, (11) 99837-6032, (21) 22239612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “corretoras”.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

## 1. DO OBJETO:

Este procedimento licitatório tem como objeto o **Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Notebooks, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários da CBTM de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente EDITAL e seus Anexos.

- ▶ ANEXO 01 – Termo de Referência
- ▶ ANEXO 02 – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ▶ ANEXO 03 – Modelo de declaração de: 1) Fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) Conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- ▶ ANEXO 04 – Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ▶ ANEXO 05 – Procuração nomeando representante Legal;
- ▶ ANEXO 06 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP);
- ▶ ANEXO 07 – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**1) Inscrição e credenciamento:** até 48 horas antes do início do pregão (Hora de Brasília)

**2) Cadastramento do Edital:** 25 de maio de 2021

**3) Recebimento das propostas:** A partir de 10:00h do dia 26/05/2021 até as 09:59 h do dia 08/06/2021 (Hora de Brasília).

**4) Abertura das propostas:** às 10:00h do dia 08/06/2021 (Hora de Brasília).

**5) Início da sessão de disputa de preços:** às 10:05h do dia 08/06/2021 (Hora de Brasília)

**6) LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

## 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenadas com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, suas Sociedades, Associações e Entidades Nacionais de Administração do Desporto a ele filiadas.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

3.4. São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, se encontra no site para consulta.

b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

#### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As empresas interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no **Anexo 05** deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site informado.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número **(21) 2223-9612** ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “corretoras”.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço, conforme modelo presente no **Anexo 04**, observado o disposto no **item 7.4** deste Edital.

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, que será concluída em até 24h (vinte e quatro horas) após sua abertura, podendo ser prorrogada mediante aviso aos participantes. Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico. As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital poderão ser desclassificadas pelo pregoeiro.

6.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva. Todos os questionamentos serão postados diretamente no site da BBM antes do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

6.6. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. O tipo de término da etapa de lances será o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos durante dez minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento desta etapa

6.11. Os documentos relativos à habilitação e listados no item **11.1.1** deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail do Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos estabelecidos neste edital.

6.12 Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item **11.1.1**, a despeito de já terem sido enviados conforme requisição acima deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços – Anexo 04, para Pregoeiro na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050.

6.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.14 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o Menor Preço de remuneração.

6.15 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, tudo de acordo com o estipulado no **Anexo 01**.

6.16 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.17 Serão também rejeitadas as propostas que:

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

(a) Conttenham valores incompatíveis com o estabelecido no **Anexo 01** deste Edital.

(b) Conttenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.

6.18 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

## 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.1.2 As propostas deverão estar em moeda nacional (R\$) e ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.4. A Proponente não deverá inserir em sua proposta qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax, assinatura qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.**

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 09:00 às 17:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail [licitacao@cbtm.org.br](mailto:licitacao@cbtm.org.br) em caso de dúvidas.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4. Caso haja empate na proposta inicial e, por qualquer motivo, não haja lances, o desempate será procedido exclusivamente através de sorteio presencial, em ato público, convocando as empresas empatadas, de acordo com o disposto no art. 45 da Lei 8.666/1993, exceto se dentre as empatadas houver uma única ME ou EPP, onde a prioridade da contratação será da Micro Empresa ou da Empresa de Pequeno Porte, conforme LC nº 123/2006.

9.4.1. Caso haja necessidade de sorteio, será realizado na sede da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, localizada na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, em data a ser divulgada no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.

9.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 A CBTM poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.

## 10 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Caso o recurso seja indeferido, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido no item **14.2** do edital.

## 11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. Conforme o art. 26 do decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Abaixo a documentação exigida:

a) PROPOSTA INICIAL de preços, conforme modelo presente no **ANEXO 04**.

**OBS: A Proponente NÃO deverá inserir em sua PROPOSTA INICIAL qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax, assinatura ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital, conforme modelo presente no **ANEXO 03**.
- i) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), conforme modelo presente no **ANEXO 06**, caso se enquadre nesse regime
- j) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo presente no **ANEXO 07**;
- k) Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já ter realizado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e que ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante.

11.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no **item 11.1** deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item **11.1.1**, a despeito de já terem sido enviados através do sistema, deverão também ser encaminhados **em originais ou cópias autenticadas**, aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050 no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de solicitação na sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando na parte externa, a seguinte indicação:

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

**ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO**  
**Pregão Eletrônico 003/2021**  
**Razão social, Endereço da sede da empresa e e-mail**

11.3.1. A Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 04), deverá estar atualizada com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, rubricadas em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## 12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao participante vencedor será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

12.2. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

12.3. A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

12.3.1. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que considera-se que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, auxílio alimentação, auxílio-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

12.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

12.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.6. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.7. Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

12.8. O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

### **13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpram qualquer das obrigações elencadas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será aplicada a penalidade prevista no **item 6** do Termo de Referência – Anexo 01 – deste Edital.

13.2. A reincidência de aplicações de penalidades poderá acarretar a rescisão da Ata de Registro de Preços, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a vinte por cento do valor total da Ata de Registro de Preços, podendo a CBTM a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.3. A parte que exigir a pena convencional prevista no item acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

### **14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, firmará Ata de Registro de Preços com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer a CBTM ou enviar

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650

 cbtm@cbtm.org.br

 www.cbtm.org.br

pelos correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item **13.1** deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 15. RESCISÃO

15.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido: (a) a critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vencidas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão; (b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

15.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

## 16 PRAZOS E REAJUSTE

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

## 17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constatam da Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**).

## 18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com pesquisas de preços efetuadas o custo unitário estimado é de R\$3.295,23 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), totalizando a estimativa de R\$ 39.542,76 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo esse o valor máximo para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD.	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Processador: Intel Core I3 de 10ª geração Sistema Operacional: Windows 10 Home Memória RAM: 4GB DDR4 Disco Rígido: SSD 256GB Placa de Rede: SIM HDMI: SIM USB: No mínimo 3	UND	12	R\$ 3.295,23	R\$ 39.542,76

18.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por recursos da Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva).

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes pelo e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

---

**Danielle Coelho Schroeder**  
Ordenadora de Despesas

---

**Alaor Gaspar Pinto Azevedo**  
Presidente – CBTM

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650

 cbtm@cbtm.org.br

 www.cbtm.org.br

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Notebooks, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários da CBTM, conforme especificações, quantitativos e preço constantes nesse termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**2.1. Da Modalidade Licitatória**

O certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP. As características da contratação ora proposta requerem que sejam tomadas medidas técnico-administrativas eficientes na garantia de que a CBTM não venha prescindir dos serviços devido à falta de equipamentos de necessidade básica, assim como, que os escassos recursos e a infraestrutura, sejam utilizados de forma racional, proativa e menos onerosa. Por esta razão, o Sistema de Registro de Preços (SRP) torna-se o sistema de contratação pública mais eficiente à pretensão. Conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), entre as hipóteses da adoção, a opção de adotá-lo quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas pela natureza do objeto, ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**2.2. Da contratação**

Para continuar desenvolvendo seus projetos e viabilizar as ações necessária, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa dependerá das Tecnologias da Informação. No contexto administrativo, servem como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão (planejamento, acompanhamento, avaliação e controle), proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas pelos gestores, dando o apoio logístico para que a entidade possa ser mais ágil e eficiente no cumprimento de sua missão.

O objeto especificado neste Termo de Referência foi selecionado pela equipe de Tecnologia da Informação que presta serviços à CBTM, após criteriosa avaliação, buscando a solução que ofereça melhor desempenho e proteção a integridade do serviço de dados da Instituição.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1. De acordo com pesquisas de preços efetuadas o custo estimado de todos os itens a serem licitados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo esse o preço máximo da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD.	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Processador: Intel Core I3 de 10ª geração Sistema Operacional: Windows 10 Home Memória RAM: 4GB DDR4 Disco Rígido: SSD 256GB Placa de Rede: SIM HDMI: SIM USB: No mínimo 3	UND	12	R\$ 3.295,23	R\$ 39.542,76

3.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por recursos da Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva).

### 4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Durante o período de validade da garantia e gestão do contrato a contratante deverá:

- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

- Efetuar os chamados de suporte técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os equipamentos entregues permaneçam em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à empresa de acordo com a forma e prazos estabelecidos, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- Exigir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica;
- Ao solicitar o Suporte Técnico, a CBTM deverá apresentar a descrição do problema observado;
- A CBTM fará os acionamentos (chamados) através do canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA;
- Após o registro do problema e aceito pela CONTRATADA, o mesmo deverá ser executado em até três dias úteis;

## 5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá:

- Cumprir integralmente este Termo de Referência, a legislação vigente, a proposta, os critérios de sustentabilidade ambiental, bem como, todas as orientações da contratante;
- Fornecer todos os itens constantes de sua proposta, necessários ao pleno atendimento das solicitações da CBTM, nos prazos e condições estabelecidas;
- Durante o período de validade da garantia, a contratada deverá, comunicar a CBTM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos equipamentos solicitados, os motivos que a impossibilitam de cumprir os referidos prazos;
- Informar o nome do Responsável de contato e o número de telefone para a fim de atendimento às solicitações da CBTM;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO e TRANSPORTE

6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da ordem de serviço.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

6.2. A entrega deverá ser efetuada no endereço da sede da CBTM, localizada na Rua Henrique de Novais, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050. A entrega em outro endereço, poderá ser acordada entre as partes.

6.3. **Do recebimento:** O recebimento dos equipamentos descritos no item 03 deverá ser feito, de forma provisória, pelo Analista de Patrimônio e Compras ou por colaborador por ele designado para esse fim, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, pela Área de TI, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis depois de confirmada a configuração quantidade e sua conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD o qual deverá ser assinado pelas partes.

#### 6.4. **Da embalagem e transporte**

- a) Todos os equipamentos, componentes e materiais a serem fornecidos deverão ser embalados, de forma a proteger contra qualquer tipo de dano que possa vir a ocorrer durante o processo de carga, transporte e descarga;
- b) A responsabilidade do transporte é integralmente da contratada;
- c) a transportadora deverá ter meios próprios para manuseio de equipamentos de informática, a fim de evitar danos nos equipamentos;

### 7. **DA GARANTIA E Suporte Técnico.**

Objetiva garantir o correto funcionamento do equipamento a qualquer momento, pois em caso de falhas pode-se acionar o fabricante para o desenvolvimento de correções específicas, como segue:

- a empresa Contratada deverá oferecer garantia mínima, do fabricante, por um período de 12 (doze) meses para os itens adquiridos, contados a partir da data de emissão de sua Nota Fiscal;
- durante o prazo de vigência contratual, a contratada deverá atender, sem ônus adicional para a CBTM, todas as ocorrências registradas referentes ao objeto contratado;
- a contratada deverá garantir que a CBTM possa efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do Contrato para suprir suas necessidades operacionais, sem ônus adicional;
- a contratada deverá fornecer a CBTM um número de telefone que possibilite ligações para sua central de suporte técnico para fins de abertura e acompanhamento de chamados;

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

- a abertura de cada atendimento, a contratada deverá emitir um registro do chamado técnico contendo, no mínimo: número do chamado, data e hora do chamado;
- a contratada somente poderá finalizar cada atendimento efetuado após a homologação formal do responsável técnico da contratante;

## 8. SANÇÕES APLICÁVEIS

Pelo atraso injustificado, na entrega dos equipamentos em desacordo com este Termo de Referência, pelo descumprimento de quaisquer de seus itens ou ainda pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, a CBTM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

ID	EVENTO	MULTA
1	Caso os equipamentos não forem entregues a CBTM em até 15 dias úteis após a solicitação de fornecimento dos equipamentos.	0,5% (meio por cento) de multa sobre o valor dos equipamentos solicitados, por dia de atraso.
2	Não atendimento da CONTRATADA, em até 72 horas, para suporte a equipamentos.	Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do equipamento contratado. E a cada dia do tempo excedente, será aplicada multa adicional de 0,1% contados a partir do prazo especificado.
3	Pela inexecução total ou parcial da proposta de fornecimento dos equipamentos	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global dos equipamentos constante da proposta.

Pela inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a CBTM poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital e seus Anexos:

- advertência, no caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida para fornecimento dos equipamentos;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Pregão Eletrônico
- Sistema de Registro de Preços
- Tipo menor preço.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

10.2. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

10.3. A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

10.4. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que considera-se que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br



10.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

10.6. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

10.7. Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

10.8. O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições e especificações contidas neste Termo de Referência serão parte integrante do processo licitatório, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens:

11.1. A CBTM poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Contratada a substituição de qualquer item do objeto contratado, caso sejam julgados prejudiciais, **inconvenientes** ou insatisfatórios aos interesses da Administração.

11.2. As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 16º, Decreto nº 7.892/2013.

11.3. No valor proposto para participação do certame, deverão estar inclusos todas as despesas para execução plena deste fornecimento, tais como: mão de obra, ferramentas ou moldes, encargos trabalhistas

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br



e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

11.4. A empresa vencedora reconhece expressamente e concorda que as logomarcas, símbolos, nomes, designações, emblemas, marcas enviadas pela CBTM não podem ser utilizados de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

**ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021 ( PROCESSO N º PE 003/2021 )**

Pelo presente instrumento a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, doravante denominada CBTM, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Alaor Gaspar Pinto Azevedo, **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Certame n.º PE 003/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

11.5. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços**, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Notebooks, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários da CBTM, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, respeitados os seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único. Esta Ata não obriga a CBTM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Processador: Intel Core I3 de 10 <sup>a</sup> geração Sistema Operacional: Windows 10 Home Memória RAM: 4GB DDR4 Disco Rígido: SSD 256GB Placa de Rede: SIM HDMI: SIM USB: No mínimo 3	UND	12	R\$	R\$

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CBTM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela CBTM para determinado item.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

§ 6º As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital nº PE 003/2021 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata de Registro de Preços, no prazo máximo fixado pela CBTM.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

5.2. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

5.3. A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

5.4. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que considera-se que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br



5.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

5.6. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7. Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

5.8. O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO e TRANSPORTE**

6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da ordem de serviço.

6.2. A entrega deverá ser efetuada no endereço da sede da CBTM, localizada na Rua Henrique de Novais, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050. A entrega em outro endereço, poderá ser acordada entre as partes.

6.3. **Do recebimento:** O recebimento dos equipamentos descritos no item 03 deverá ser feito, de forma provisória, pelo Analista de Patrimônio e Compras ou por colaborador por ele designado para esse fim, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, pela Área de TI, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis depois de confirmada a configuração quantidade e sua conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD o qual deverá ser assinado pelas partes.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

#### 6.4. Da embalagem e transporte

- a) Todos os equipamentos, componentes e materiais a serem fornecidos deverão ser embalados, de forma a proteger contra qualquer tipo de dano que possa vir a ocorrer durante o processo de carga, transporte e descarga;
- b) A responsabilidade do transporte é integralmente da contratada;
- c) a transportadora deverá ter meios próprios para manuseio de equipamentos de informática, a fim de evitar danos nos equipamentos;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E Suporte Técnico.

Objetiva garantir o correto funcionamento do equipamento a qualquer momento, pois em caso de falhas pode-se acionar o fabricante para o desenvolvimento de correções específicas, como segue:

- A empresa Contratada deverá oferecer garantia mínima, do fabricante, por um período de 12 (doze) meses para os itens adquiridos, contados a partir da data de emissão de sua Nota Fiscal;
- Durante o prazo de vigência contratual, a contratada deverá atender, sem ônus adicional para a CBTM, todas as ocorrências registradas referentes ao objeto contratado;
- A contratada deverá garantir que a CBTM possa efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do Contrato para suprir suas necessidades operacionais, sem ônus adicional;
- A contratada deverá fornecer a CBTM um número de telefone que possibilite ligações para sua central de suporte técnico para fins de abertura e acompanhamento de chamados;
- A abertura de cada atendimento, a contratada deverá emitir um registro do chamado técnico contendo, no mínimo: número do chamado, data e hora do chamado;
- A contratada somente poderá finalizar cada atendimento efetuado após a homologação formal do responsável técnico da contratante;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Pelo atraso injustificado, na entrega dos equipamentos em desacordo com este Termo de Referência, pelo descumprimento de quaisquer de seus itens ou ainda pela inexecução total ou parcial do instrumento

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

contratual, a CBTM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

ID	EVENTO	MULTA
1	Caso os equipamentos não forem entregues a CBTM em até 15 dias úteis após a solicitação de fornecimento dos equipamentos.	0,5% (meio por cento) de multa sobre o valor dos equipamentos solicitados, por dia de atraso.
2	Não atendimento da CONTRATADA, em até 72 horas, para suporte a equipamentos.	Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do equipamento contratado. E a cada dia do tempo excedente, será aplicada multa adicional de 0,1% contados a partir do prazo especificado.
3	Pela inexecução total ou parcial da proposta de fornecimento dos equipamentos	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global dos equipamentos constante da proposta.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a CBTM poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital e seus Anexos:

- Advertência, no caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida para fornecimento dos equipamentos;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

## CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Gerência Administrativa Financeira da CBTM, que se obriga a:

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br



- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para o recebimento das Ordens de Serviços;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão de Licitação as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da CBTM:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços.
  - b) Quando o fornecedor se negar a receber a Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pela CBTM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
  - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CBTM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Regulamento da CBTM, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CBTM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1. A CBTM poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Contratada a substituição de qualquer item do objeto contratado, caso sejam julgados prejudiciais, **inconvenientes** ou insatisfatórios aos interesses da Administração.

11.2. As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 16º, Decreto nº 7.892/2013.

11.3. No valor proposto para participação do certame, deverão estar inclusos todas as despesas para execução plena deste fornecimento, tais como: mão de obra, ferramentas ou moldes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

11.4. A empresa vencedora reconhece expressamente e concorda que as logomarcas, símbolos, nomes, designações, emblemas, marcas enviadas pela CBTM não podem ser utilizados de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br



**CBTM**  
Confederação Brasileira  
de Tênis de Mesa

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Rio de Janeiro, onde está a Sede da CBTM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

\_\_\_\_\_  
Alaor Gaspar Pinto Azevedo  
Presidente da CBTM

### EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
Cargo

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

**ANEXO 03**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
**E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (Nome da Empresa VENCEDORA), CNPJ Nº (Informar CNPJ) sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e CPF )

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

**ANEXO 04**  
**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A  
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CARGO:  
RG:  
CPF:

**Não preencher as informações desse campo no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.**

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.2. A PARTICIPANTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

### 3. PREÇO PROPOSTO

3.1. A remuneração solicitada para **Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Notebooks, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários da CBTM, conforme detalhamento constante no Edital nº PE 003/2021 e seus Anexos é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Processador: Intel Core I3 de 10ª geração Sistema Operacional: Windows 10 Home Memória RAM: 4GB DDR4 Disco Rígido: SSD 256GB Placa de Rede: SIM HDMI: SIM USB: No mínimo 3	UND	12	R\$	R\$

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Não assinar ou incluir quaisquer dados da empresa no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.**

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

**ANEXO 05**  
**PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ...., qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

**OUTORGADA:** CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º ..... da Bolsa Brasileira de Mercadorias – CRO ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida na Rua ....., Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. .... brasileiro, casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº ..... residente e domiciliado à .....(endereço completo).

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBTM, ora desencadeado pela CBTM podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... de .....de

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (COM FIRMA RECONHECIDA)**

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

**ANEXO 06**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do participante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Obs:**

**Micro Empresa (ME)** – faturamento bruto anual até R\$360.000,00 e não atendimento as vedações constantes no parágrafo 4º do Art 3º da Lei Complementar 123/2006

**Empresa de Pequeno Porte (EPP)** – faturamento bruto anual, acima de R\$ 360.000,01 até R\$3.600.000,00 e não atendimento as vedações constantes no parágrafo 4º do Art 3º da Lei complementar nº123/2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

**ANEXO 07**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico no. 003/2021, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

## 21-05-24-EDITAL PE 003-2021-SEGUNDA CHAMADA- REGISTRO DE PREÇOS NOTEBOOK 01 pdf

Código do documento 4331345d-429c-46ae-aa2c-71e3ec15d6bd



### Assinaturas



ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO  
alaor@cbtm.org.br  
Assinou



Danielle Coelho Schroeder  
danielle@cbtm.org.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 24 May 2021, 09:39:48

Documento número 4331345d-429c-46ae-aa2c-71e3ec15d6bd **criado** por ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO (Conta c5c2dc17-df77-44d2-b1c6-fb11b0681303). Email :cbtm@cbtm.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-24T09:39:48-03:00

#### 24 May 2021, 09:41:15

Lista de assinatura **iniciada** por ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO (Conta c5c2dc17-df77-44d2-b1c6-fb11b0681303). Email: cbtm@cbtm.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-24T09:41:15-03:00

#### 24 May 2021, 10:05:34

DANIELLE COELHO SCHROEDER **Assinou** (Conta 73ede305-8744-4a39-ab7f-b79de8d2c821) - Email: danielle@cbtm.org.br - IP: 189.60.28.28 (bd3c1c1c.virtua.com.br porta: 56586) - Documento de identificação informado: 042.954.827-30 - DATE\_ATOM: 2021-05-24T10:05:34-03:00

#### 24 May 2021, 12:34:36

ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO **Assinou** (Conta 7893a11c-3506-4912-bc38-ff5801735c00) - Email: alaor@cbtm.org.br - IP: 189.60.83.32 (bd3c5320.virtua.com.br porta: 51188) - Documento de identificação informado: 388.748.307-34 - DATE\_ATOM: 2021-05-24T12:34:36-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):8e98c9e974165fba8e449527f2057342ec0409456dc7ee08e93dee6bc28446fc

(SHA512):0e4b1eb91eb1681cd885ac68aacb97a65d44de61cd1a449669c5d0b63381fa28d34ac8778785e64119f838c8f52300dde7b082e3548545918d35392e2294a878

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**